



INTERESSADO/MANTENEDORA: INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ			MUNICÍPIO: PATOS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS			
RELATOR CONSELHEIRO: GERALDO MEDEIROS JÚNIOR			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2021/19314	PARECER Nº: 219/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 18/08/2022

I - HISTÓRICO:

Emanuel Costa de Freitas, representante legal do Instituto Educacional Vera Cruz, vem solicitar, ao Conselho Estadual de Educação, autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos.

O Processo foi aberto em 27 de dezembro de 2021.

II – ANÁLISE:

A escola reuniu a documentação necessária à análise da solicitação.

A assessora técnica Cláudia A. B. Vasconcelos atesta que a escola se encontra de acordo com a Resolução nº 340/2001 deste Conselho. Esse parecer técnico é do dia 18 de julho de 2022.

A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar (GEAGE) analisou os aspectos gerais, a autorização legal, as condições físicas, o corpo técnico e a escrituração escolar, atestando estarem todos os itens adequados para o bom funcionamento do curso. O parecer da GEAGE é de 26 de julho de 2022.

III – PARECER:

Sou de parecer favorável à **autorização para funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos** no Instituto Educacional Vera Cruz, do município de Patos, pelo período de dois anos, conforme a legislação vigente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 18 de agosto de 2022.

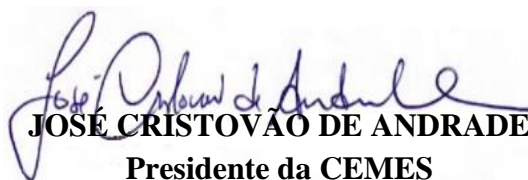

GERALDO MEDEIROS JÚNIOR
Relator



IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2022.

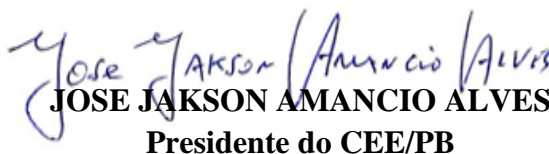


JOSE CRISTOVÃO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de agosto de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB